



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PARA GUARDA EM BANCO DE DADOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA – IPMP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS PARA GUARDA EM BANCO DE DADOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA – IPMP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:</p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>a) Acessível via plataforma web;</p> <p>b) Sistema separado por departamentos;</p> <p>c) Diversos campos de busca;</p> <p>d) Possibilidade de cadastro de múltiplos usuários;</p> <p>e) Sistema de logins hierárquicos;</p> <p>f) Modo de visualização e downloads de documentos em tempo real;</p> <p>g) Downloads organizados em arquivos localizáveis;</p> <p>h) Guarda dos documentos digitalizados em nuvem, com backup;</p> <p>i) Treinamento in-loco dos usuários, manutenção e suporte técnico em todo período do contrato;</p> <p>j) Assessorar, por telefone e e-mail, o usuário para o bom andamento à prestação de serviços.</p>	12	mês	R\$ 1.340,00	R\$ 16.080,00

2. JUSTIFICATIVA

O serviço solicitado justifica-se pela necessidade da modernização da gestão de documentos e informações do Instituto de Previdência do Município de Paraibuna, por meio de captura, gestão e disponibilização de imagens, com garantia de sigilo, privacidade, integridade e autenticidade nos termos da legislação vigente. O IPMP possui um grande acervo de documentos em condições inadequadas de arquivamento e a digitalização permitirá sua preservação, bem como virá reduzir a necessidade de espaço físico para o armazenamento dos tipos de documentos em que a legislação



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



já permite serem descartados. Frisa-se ainda que este Instituto não dispõe de recursos técnicos, humanos e estruturais adequados para a realização desses serviços, sendo, portanto, necessária sua contratação.

3. VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
- b) Os serviços deverão ser mediante solicitação escrita, denominada Ordem de Execução de Serviços.
- c) Os serviços serão prestados na sede da empresa contratada e dispor de consultas que poderão ser feitas via telefone ou e-mail.
- d) O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade.
- e) A Contratada garantirá a qualidade dos serviços a serem prestados, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela reparação de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas.
- f) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência.
- g) Aceito o serviço, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
- h) Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões), sem qualquer ônus.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à prestação de serviço, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma;
- b) Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada para a execução dos trabalhos;
- c) Disponibilizar, conforme disposto no objeto deste contrato, suporte para as demandas da CONTRATANTE no que tange os serviços ora contratados;
- d) Manter atualizado, todos os contatos da CONTRATADA para suporte via telefone, e-mail, da equipe técnica como também, do responsável pelo atendimento presencial;
- e) A CONTRATADA se compromete que, seus representantes ou prepostos, deverão se apresentar devidamente trajado, identificado e nos horários estabelecidos e permitidos pelo RPPS nos quais os serviços serão prestados, sempre de segunda a sexta-feira, salvo se dia e horário diferenciado proposto e acordando por ambas as PARTES;
- f) Assumir todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente, decorra do objeto do presente contrato;



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



- g) Responsabilizar-se pelo recolhimento de taxas e tributos em geral, tais como, imposto de renda, contribuições sociais e previdenciárias decorrentes da prestação de serviços.
- h) Executar os serviços objeto deste contrato, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.
- i) Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- k) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- l) A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.
- m) Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.
- n) Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.
- o) Fica vedada a subcontratação de outras pessoas jurídicas para execução dos serviços ora contratados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer e cumprir os cronogramas definidos pela CONTRATADA, para o fornecimento das informações necessárias à prestação dos serviços;
- b) Conferir a exatidão dos dados processados, informando à CONTRATADA, eventuais discrepâncias;
- c) Manter os contatos de endereço, telefones e responsáveis sempre atualizados junto à CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento conforme disposto no presente Contrato;
- e) Atender as demandas da CONTRATADA, sempre que solicitada, para o melhor atendimento a manutenção e aperfeiçoamento da prestação de serviço;



Instituto de Previdência do Município de Paraíba

“Compromisso com o Segurado”



f) Comunicar a CONTRATADA qualquer anormalidade verificada nos serviços, visando a correção de possíveis falhas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPMP para o exercício de 2025.

7. PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Paraibuna, 27 de janeiro de 2025.

EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO IPMP